



Diário Oficial

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2013

Estado de Goiás

ANO 176 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 21.535

PODER EXECUTIVO

SUPLEMENTO ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.799, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Introduz alterações no Regulamento da Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP-, aprovado pelo Decreto nº 7.588, de 02 de abril de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300018000001,

DECRETA:

Art. 1º O inciso VI do art. 2º do Regulamento da Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP-, aprovado pelo Decreto nº 7.588, de 02 de abril de 2012, passa a vigorar com seguinte acréscimo:

*Art. 2º

VI

m) de construção, reforma, ampliação, conservação e manutenção de edificações destinadas ao uso e desenvolvimento de atividades educacionais de ensino profissional e tecnológico, inclusive quanto a planejamento, organização, elaboração e direção dos respectivos projetos, a cargo da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

19 de fevereiro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO Nº 7.800, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Introduz alterações no Regulamento da Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP-, aprovado pelo Decreto nº 7.588, de 02 de abril de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200036004807,

DECRETA:

Art. 1º O inciso VI do art. 2º do Regulamento da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP -, aprovado pelo Decreto nº 7.588, de 02 de abril de 2012, passa a vigorar com seguinte acréscimo:

*Art. 2º

VI

l) os serviços de engenharia custeados com recursos provenientes do Fundo Estadual do Meio Ambiente e com recursos de doação do Fundo Global para o meio ambiente (GEF), referentes ao Acordo de Doação nº TF097157 entre o Banco Mundial e o Estado de Goiás, diretamente executados pela Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

20 de fevereiro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO Nº 7.801, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Introduz alterações no Regulamento da Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP-, aprovado pelo Decreto nº 7.588, de 02 de abril de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200020017741,

DECRETA:

Art. 1º O inciso VI do art. 2º do Regulamento da Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP-, aprovado pelo Decreto nº 7.588, de 02 de abril de 2012, passa a vigorar com seguinte acréscimo:

*Art. 2º

VI

m) civis da Universidade Estadual de Goiás - UEG -, cabendo a esta licitá-las, bem como exercer o controle e acompanhamento de sua execução, com a observância dos padrões de fiscalização da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

20 de fevereiro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO Nº 7.802, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Altera o Regulamento da Agência Goiana de Transportes e Obras, aprovado pelo Decreto nº 7.588, de 02 de abril de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300013000483,

DECRETA:

Art. 1º O inciso XVII do art. 2º do Regulamento da Agência Goiana de Transportes e Obras, aprovado pelo Decreto nº 7.588, de 02 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º

XVII – promover, direta ou indiretamente, mediante licitação, a publicidade de suas realizações, especialmente quanto aos meios necessários às inaugurações e solenidades correlatas, bem como prestar auxílio a eventos culturais patrocinados e/ou apoiados pela Secretaria da Cultura ou por outros órgãos e entidades da administração estadual, inclusive, mediante disponibilização de sua estrutura física, realização de obras e serviços;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiania, 20 de fevereiro de 2013, 125ª da República

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO Nº 7.803, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, as áreas de terras que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 2º, 5º, alíneas "h" e "i", 6º e 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores, atento às normas do art. 7º, inciso II, alínea "f", da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100036003527,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor da Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP-, entidade autárquica jurisdicionada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, visando à conservação e ao melhoramento da Rodovia que faz a ligação do Município de Campinorte – GO, no trecho compreendido entre a Rodovia GO – 428 e a Rodovia BR – 153, bem como sua faixa de domínio, as áreas de terras com as respectivas benfeitorias, ressalvadas aquelas tidas como devolutas, ou objeto de desapropriação indireta, ou suscetíveis de aquisição por usucapião pelo expropriante, com áreas, limites e confrontações a seguir especificados:

I – ÁREA 1 – uma parte de terras pertencentes à Fazenda denominada Jacaré ou Lages, com 6.305,00m² ou 00,63.05ha, de propriedade de Paulo José Ferreira, Matrícula nº 5.823, folha 179, Livro nº 2-Z – Registro-Geral, do Serviço de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Mara Rosa-GO, assim apresentada no memorial descritivo: "Começa no vértice M.01, cravado na margem da faixa de domínio do Anel Viário de Campinorte, na confrontação com a Fazenda Jacaré ou Lajes – área 03 de Valdemar Fernandes Laurindo; deste, segue confrontando com Espólio de Paulo José Ferreira, por uma curva com os seguintes elementos: Tangente = 179.94m, AC = 44º01'56", Raio = 445.00m, Desenvolvimento = 341.99m, indo até o vértice M.02; deste, segue ainda na mesma confrontação com o azimute de 256º24'05" e distância de 103.44m, indo até o vértice M.03, cravado na margem da faixa de domínio da GO-428; deste, segue margeando a faixa de domínio da GO-428, no sentido Campinorte/Novo Horizonte, com o azimute de 318º20'29" e distância de 22.62m, indo até o vértice M.04, cravado na margem de uma estrada de rodagem (atual anel viário); deste, segue margeando a estrada, com os seguintes azimutes e distâncias: 76º29'16" e 256.87m, indo até o vértice M.05; 48º42'07" e 178.38m, indo até o vértice M.06; 23º14'09" e 28.10m, indo até o vértice M.07; deste, segue atravessando a faixa de domínio do anel viário, com o azimute de 76º15'27" e distância de 19.00m, indo até o vértice M.01, ponto de partida."

II – ÁREA 2 – uma parte de terras pertencentes à Fazenda denominada Jacaré ou Lages, com 33.891,00m² ou 03,38.91ha, de propriedade de Valdemar Fernandes Laurindo, Matrículas nº 3.232, 3.233 e 3.501, do Serviço de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Mara Rosa-GO, assim apresentada no memorial descritivo: "Começa no vértice M.01, cravado na margem da faixa de domínio do Anel Viário e na margem de uma estrada de rodagem (atual Anel Viário); deste, segue margeando a estrada, com os seguintes azimutes e distâncias: 196º44'38" e 112.10m, indo até o vértice M.02; 227º32'42" e 164.41m, indo até o vértice M.03; 217º30'34" e 257.35m, indo até o vértice M.04; 210º47'57" e 252.81m, indo até o vértice M.05; 228º25'53" e 173.80m, indo até o vértice M.06; 256º31'49" e 233.93m, indo até o vértice M.07, cravado na margem da faixa de domínio da GO-428; deste, segue margeando a faixa de domínio da GO-428, no sentido Campinorte/Novo Horizonte, com o azimute de 318º20'29" e distância de 22.76m, indo até o vértice M.08, cravado na margem da faixa de domínio; deste, segue confrontando com a Fazenda Jacaré ou Lajes, de Valdemar Fernandes Laurindo, com os seguintes azimutes e distâncias: 76º24'05" e 130.09m, indo até o vértice M.09; em curva com Raio = 395.00m, D = 310.95m, AC = 45º03'07" e tangente = 163.82m, indo até o vértice M.10; 31º20'57" e 132.36m, indo até o vértice M.11; em curva com D = 80.41m, R = 790.00m, AC = 05º49'55" e Tangente = 40.24m, indo até o vértice M.12; 37º10'52" e 401.43m, indo até o vértice M.13; em curva com D = 119.83m, R = 427.00m, AC = 16º04'47" e Tangente = 60.31m, indo até o vértice M.01, ponto de partida."

III – ÁREA 3 – uma parte de terras pertencentes às Fazendas denominadas Jacaré ou Lages e Genipapo, com 6.326,00m² ou 00,63.26ha, de propriedade de Valdemar Fernandes Laurindo, Matrícula nº 3.231, folha nº 1, do Livro 2-M, do Serviço de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Mara Rosa-GO e Matrícula nº R.05/1028 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Campinorte-GO-, assim apresentada no memorial descritivo: "Começa no vértice M.01, cravado na margem da faixa de domínio do Anel Viário; deste, segue confrontando com a Fazenda Jacaré ou Lajes, de Valdemar Fernandes Laurindo, com o azimute de 217º10'52" e distância de 401.43m, indo até o vértice M.02; deste, segue com a mesma confrontação, por uma curva com D = 75.32m, R = 740.00m, AC = 05º49'55" e Tangente = 37.69m, indo até o vértice M.03; deste, segue ainda na mesma confrontação com o azimute de 211º20'57" e distância de 132.36m, indo até o vértice M.04; deste, segue ainda na mesma confrontação, em curva com D = 7.92m, R = 445.00m, AC = 01º01'11" e Tangente = 3.79m, indo até o vértice M.05; deste, segue atravessando a faixa de domínio do Anel Viário, com o azimute de

256°15'27" e distância de 19,00m, indo até o vértice M.06, cravado na margem de uma estrada; deste segue margeando a estrada, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°05'37" e 225,49m, indo até o vértice M.07; 37°10'31" e 258,02m, indo até o vértice M.08; 47°38'33" e 77,05m, indo até o vértice M.01, ponto de partida."

IV – ÁREA 4 – uma parte de terras pertencentes a Fazenda denominada Jacaré ou Lages, com 14.748,00m² ou 01.47.48ha, de propriedade de Valdemar Fernandes Laurindo, Matrícula nº R.5/1.029, fls. 138, Livro 2-J, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Campinorte-GO-, assim apresentada no memorial descritivo: "Começa no vértice M.01, cravado na margem de uma estrada; deste, segue atravessando o Anel Viário, com o azimute de 164°58'58" e distância de 49,93m, indo até o vértice M.02; deste, segue confrontando com a Fazenda Jacaré ou Lajes, de Valdemar Fernandes Lourindo, em curva com D = 330,72m, R = 377,00m, AC = 50°15'46" e Tangente = 176,85m, indo até o vértice M.03, cravado na margem de uma estrada; deste, segue margeando a estrada, com o azimute de 15°54'13" e distância de 89,47m, indo até o vértice M.04, cravado na margem da estrada; deste, segue confrontando com a Fazenda Jacaré ou Lajes, de Valdemar Fernandes Lourindo, em curva com D = 201,06m, R = 427,00m, AC = 26°58'45" e Tangente = 102,43m, indo até o vértice M.05, cravado na margem da estrada; deste, segue margeando a estrada, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°22'02" e 6,98m, indo até o vértice M.06; 85°11'01" e 72,56m, indo até o vértice M.01, ponto de partida."

V – ÁREA 05 – uma parte de terras pertencentes à Fazenda denominada Jacaré ou Lages, com 28.681,00m² ou 02,86,81ha, de propriedade de Sirlene da Silva Ferrão, José Osvaldo Ferrão Alves, Marcos Paulo Ferrão Alves, Matrícula nº R. 03-294 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Campinorte-GO-, assim apresentada no memorial descritivo: "Começa no vértice M.01, cravado na margem de uma estrada (atual anel viário); deste, segue confrontando com a Fazenda Jacaré ou Lajes, do Espólio de Osvaldo da Silva Ferrão, em curva com D = 392,14m, R = 427,00m, AC = 52°37'07" e Tangente = 211,12m, indo até vértice M.02, cravado na margem da estrada; deste, segue margeando a estrada, com o azimute de 166°33'13" e distância de 442,75m, indo até o vértice M.03, cravado na margem da estrada; deste, segue confrontando com a Fazenda Jacaré ou Lajes, do Espólio de Osvaldo da Silva Ferrão, com os seguintes azimutes e distâncias: em curva com D = 86,67m, R = 195,00m, AC = 25°27'52" e Tangente = 44,06m, indo até o vértice M.04; 345°42'42" e 216,17m, indo até o vértice M.05; em curva com D = 467,44m, R = 377,00m, AC = 71°02'28" e Tangente = 269,12m, indo até o vértice M.06; deste, segue atravessando o Anel Viário, com o azimute de 344°58'58" e distância de 49,93m, indo até o vértice M.07, cravado na margem da estrada; deste, segue margeando a estrada, com o azimute de 75°59'33" e distância de 9,10m, indo até o vértice M.01, ponto de partida."

VI – ÁREA 06 – uma parte de terras pertencentes à Fazenda denominada Jacaré ou Lages, com 14.166,00m² ou 01,41,66ha, de propriedade de André Nailton da Silva, Matrículas R.08/364, folha 82v^a, no Livro nº 2-C, e R.8/365, folha 83v^a, no Livro nº 2-C do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Campinorte-GO-, assim apresentada no memorial descritivo: "Começa no vértice M.01, cravado na margem de uma estrada; deste, segue confrontando com a Fazenda Jacaré ou Lajes, de André Nailton da Silva, em curva com D = 120,53m, R = 427,00m, AC = 16°10'22", Tangente = 60,67m, indo até o vértice M.02; deste, segue na mesma confrontação, com o azimute de 165°42'42" e distância de 216,17m, indo até o vértice M.03; deste, segue ainda na mesma confrontação, em curva com D = 171,39m, R = 145,00m, AC = 67°43'21" e Tangente = 97,29m, indo até o vértice M.04, cravado na margem esquerda do Ribeirão da Mula; deste, segue pelo Ribeirão da Mula à montante, com extensão de 50,33m, indo até o vértice M.05, cravado na margem esquerda do Ribeirão da Mula; deste, segue confrontando com a Fazenda Jacaré ou Lajes, de André Nailton da Silva, em curva com D = 133,88m, R = 195,00m, AC = 39°20'19" e Tangente = 69,70m, indo até o vértice M.06, cravado na margem da estrada; deste, segue margeando a estrada, com o azimute de 346°33'13" e distância de 433,69m, indo até o vértice M.01, ponto de partida."

VII – ÁREA 07 – uma parte de terras pertencentes à Fazenda denominada Jacaré ou Lages, com 48.796,00m² ou 04,87,96ha, de propriedade da empresa Domus Participações Ltda, Matrículas nºs 2.651, 2.652, 2.654 e 2.658, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Campinorte-GO-, assim apresentada no memorial descritivo: "Começa no vértice M.01, cravado na divisa com José Antônio da Silva e na margem da Faixa de Domínio da BR-153; deste, segue margeando a faixa de domínio da BR-153, no sentido Porangatu/Campinorte, com o azimute de 166°46'27" e distância de 64,66m, indo até o vértice M.02, cravado na margem da faixa de domínio; deste, segue confrontando com o Residencial Nova Campinaçu, da Domus Participações Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 265°16'01" e 341,65m, indo até o vértice M.03; em curva com D = 157,19m, R = 1025,00m, AC = 08°47'12" e Tangente = 78,75m, indo até o vértice M.04; 274°03'13" e 289,84m, indo até o vértice M.05, cravado na margem direita do Ribeirão da Mula; deste, segue pelo

Ribeirão da Mula a Jusante, com extensão de 64,53m, indo até o vértice M.06, cravado na margem direita do Ribeirão; deste, segue confrontando com José Antônio da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°40'54" e 360,32m, indo até o vértice M.07; 84°56'53" e 414,04m, indo até o vértice M.01, ponto de partida."

Art. 2º A área total mencionada nos incisos I a VII do art. 1º destina-se à manutenção, conservação e ao melhoramento da Rodovia de ligação em Campinorte-GO-, numa extensão de 3.520,61m, sendo 80,00m de largura, 40,00m pelo lado direito e 40,00m pelo lado esquerdo, no trecho compreendido entre a Rodovia GO-428 e a Rodovia BR-153.

Art. 3º Nos termos previstos no art. 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação de que trata este Decreto exige urgência na sua concretização, justificando, destarte, a adoção da providência de imissão provisória na posse das áreas descritas no art. 1º.

Art. 4º A Agência Goiana de Transportes e Obras –AGETOP– promoverá as medidas administrativas e judiciais apropriadas à execução deste Decreto.

Art. 5º Os recursos financeiros necessários e suficientes para a concretização da desapropriação de que cuida este Decreto advirão do Tesouro Estadual, consignados no Orçamento Setorial da Agência Goiana de Transportes e Obras –AGETOP–, relativo ao corrente e a exercícios futuros, cuja execução é condicionada ao atendimento das exigências e formalidades legais de ordem econômico-financeira e orçamentária.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOIÂNIA, 20 de fevereiro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO Nº 7.804, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Acresce dispositivo ao Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações de bens, prestação de serviços e execução de obras no âmbito da administração pública estadual direta e indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200005005798,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 2º- A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOIÂNIA, 20 de fevereiro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO Nº 7.805, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Revoga a alínea "b" do inciso II do parágrafo único do art 1º do Decreto nº 6.716/08.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art. 37, IV, da Constituição do Estado de Goiás e no art. 4º das Disposições Finais e Transitórias da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo n. 201200013004585,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada alínea "b" do inciso II do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 6.716, de 30 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o pagamento antecipado do ICMS nas aquisições das mercadorias que especifica, provenientes de outra unidade da Federação ou do exterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 20 de fevereiro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO Nº 7.806, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Altera o Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE-.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art. 37, IV, da Constituição do Estado de Goiás e no art. 4º das Disposições Finais e Transitórias da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo n. 201300013000184,

DECRETA:

Art. 1º O inciso LV do art. 8º do Anexo IX do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE-, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 8º

LV - de tal forma que resulte na aplicação do percentual de 12% (doze por cento) sobre o valor da base de cálculo da substituição tributária, ficando mantido o crédito, na operação com as mercadorias a seguir relacionadas, destinadas a empresa optante pelo Simples Nacional (Lei nº 13.453/99, art. 1º, II, "o"):

- peça, parte, componente, acessório e demais produtos, especificamente para uso automotivo (inciso XIV do Apêndice II do Anexo VIII);
- ração tipo "pet" para animais domésticos (inciso XVI do Apêndice II do Anexo VIII);
- material de construção, acabamento, bricolagem ou adorno (inciso XVII do Apêndice II do Anexo VIII);
- material elétrico (inciso XVIII do Apêndice II do Anexo VIII);
- material de colchoaria (inciso XIX do Apêndice II do Anexo VIII).

....."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOIÂNIA, 20 de fevereiro de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO Nº 7.807, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

Reorganiza e sistematiza as unidades administrativas finalísticas complementares descentralizadas da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200010017322,

DECRETA

Art. 1º Compõem a estrutura da Secretaria de Estado da Saúde as seguintes unidades administrativas complementares descentralizadas:

DIRETORIA		INFORMAÇÕES TÉCNICAS		OBSERVAÇÕES
JOSÉ LUIZ BITTENCOURT FILHO PRESIDENTE ARNALDO JOSÉ MONFARDINI VICE-PRESIDENTE DE JORNALISMO LUIZ JOSÉ SIQUEIRA DIRETOR DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS ANTÔNIO AUGUSTO PASSOS DANIN JÚNIOR DIRETOR DE TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO ABADIA DIVINA LIMA DIRETORA DE TELERRADIODIFUSÃO PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS CHEFE DO NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL		REGIÃO	ASSINAT SEMESTRAL PAGAMENTO, À VISTA	
 ESTADO DE GOIÁS IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS  RUA SC-1, Nº 299 - PARQUE SANTA CRUZ CEP: 74.860-270 - GOIÂNIA - GOIÁS FONE: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 www.agecom.go.gov.br		GOIÂNIA	R\$ 706,00	
		INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.141,00	
		OUTROS ESTADOS	R\$ 1.245,00	
		REGIÃO	ASSINAT. ANUAL PAGAMENTO, À VISTA	
		GOIÂNIA	R\$ 1.078,00	
		INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.899,00	
		OUTROS ESTADOS	R\$ 2.054,00	
		PREÇO ANÚNCIO (COL/CM) À VISTA OU A PRAZO (30 DIAS)	Exemplar Avulso R\$ 5,50	
		R\$ 43,75		
1. As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter dado entrada na AGECOM. 2. Balanços, balancetes e tabelas, para efeito de diagramação e cálculos, serão observados em um período de antecedência de 72 horas. 3. Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão incinerados. 4. As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação. 5. As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços: Matríz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - Fone:3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 Posto Fórum: Téreo, Sala. 193 - Fone: 3216-2321 Centro Administrativo: Vapt-Vupt - Fone: 3201-5070 VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00 Horas				



I – Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CRER): unidade de assistência à saúde de alta complexidade, especializada em recuperação e reabilitação física, à qual se integra a seguinte unidade:

a) Hospital de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta (HDS): hospital-geral destinado ao tratamento de portadores de doenças crônicas e pacientes de longa permanência hospitalar;

II – Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auaud (HDT): unidade de assistência à saúde de alta complexidade, especializada em assistência aos portadores de doenças infecciosas, à qual se integra a seguinte unidade:

a) Condomínio Solidariedade: unidade com natureza de Casa de Apoio às pessoas infectadas com HIV/AIDS;

III – Hospital de Medicina Alternativa (HMA): Centro de especialidade em práticas integrativas e complementares (fitoterapia, acupuntura, homeopatia, dentre outras), do qual fazem parte a Farmácia Homeopática e o Horto Medicinal;

IV – Hospital de Urgências de Anápolis (HUANA): unidade de urgência e emergência clínica e cirúrgica de assistência à saúde;

V – Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia (HUAPA): unidade de urgência e emergência clínica e cirúrgica de assistência à saúde;

VI – Hospital de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro Cruz (HUGO): unidade de urgência e emergência clínica e cirúrgica de assistência à saúde;

VII – Hospital de Urgências da Região Sudoeste de Goiás (HURSO): unidade de urgência e emergência clínica e cirúrgica de assistência à saúde;

VIII – Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime: unidade de urgência e emergência clínica e cirúrgica de assistência à saúde e hospital-geral em clínicas básicas;

IX – Hospital-geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi (HGG): unidade de saúde de alta complexidade para assistência em especialidades médicas, diagnose e terapias;

X – Hospital Materno Infantil (HMI): unidade de assistência à saúde de alta complexidade, especializada em assistência à saúde da mulher e da criança, à qual se integra a seguinte unidade:

a) Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (MNSL): unidade de assistência à saúde de média complexidade, especializada em assistência à saúde da mulher;

XI – Hospital de Urgências de Trindade (HUTRIN): unidade de urgência e emergência clínica e cirúrgica de assistência à saúde;

XII – Hospital de Urgências de Santo Antônio do Descoberto: unidade de urgência e emergência clínica e cirúrgica de assistência à saúde e hospital-geral em clínicas básicas;

XIII – Central de Laudos: unidade destinada ao serviço de diagnóstico por imagem (radiodiagnóstico, ressonância magnética, tomografia computadorizada, mamografia, ultrassonografia e outros) e emissão dos respectivos laudos;

XIV – Hemocentro de Goiás (HEMOG): unidade destinada a prestar assistência e apoio hemoterápico e/ou hematológico à rede de serviços de saúde no âmbito do Estado;

XV – Hemocentro Regional de Catalão: unidade destinada a prestar assistência e apoio hemoterápico e/ou hematológico à rede de serviços de saúde no âmbito da Macrorregião Centro-Sudeste do Estado;

XVI – Hemocentro Regional de Rio Verde: unidade destinada a prestar assistência e apoio hemoterápico e/ou hematológico à rede de serviços de saúde no âmbito da Região Sudoeste I do Estado;

XVII – Hemocentro Regional de Ceres: unidade destinada a prestar assistência e apoio hemoterápico e/ou hematológico à rede de serviços de saúde no âmbito da Macrorregião Centro-Norte do Estado;

XVIII – Hemocentro Regional de Jataí: unidade destinada a prestar assistência e apoio hemoterápico e/ou hematológico à rede de serviços de saúde no âmbito da Região Sudoeste II do Estado;

XIX – Central de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa (CMAC): unidade de referência estadual para dispensação de medicamentos de alto custo, integrante do componente especializado da assistência farmacêutica do SUS;

XX – Centro Integrado Médico Psicopedagógico: unidade especializada na área de saúde mental, destinada ao atendimento da população infanto-juvenil (3 a 18 anos) e seus familiares e responsáveis;

XXI – Centro de Assistência aos Radioacidentados: unidade destinada a prestar assistência médica, odontológica, laboratorial, psicológica e social às vítimas do acidente radioativo com o Césio 137;

XXII – Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Giovanni Gysneiros (LACEN): unidade de referência laboratorial nas áreas de biologia médica, meio ambiente, controle de qualidade em produtos, saúde do trabalhador e assistência médica de alta complexidade;

XXIII – Central Odontológica de Goiânia: unidade de referência em especialidades odontológicas;

XXIV – Creche Cantinho Feliz: unidade de atendimento aos filhos de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, com idades de 4 (quatro) meses a 6 (seis) anos;

XXV – Sistema Integrado de Atendimento a Trauma e Emergência (SIATE): serviço que coordena as atividades das unidades móveis de nível pré-hospitalar nas áreas de urgência e emergência;

XXVI – Regional de Saúde Central e Centro-Sul – Goiânia;

XXVII – Regional de Saúde Entorno Norte – Formosa;

XXVIII – Regional de Saúde Entorno Sul – Luziânia;

XXIX – Regional de Saúde Estrada de Ferro – Catalão;

XXX – Regional de Saúde Nordeste – Campos Belos;

XXXI – Regional de Saúde Norte – Porangatu;

XXXII – Regional de Saúde Oeste I – Iporá;

XXXIII – Regional de Saúde Oeste II – São Luis de Montes Belos;

XXXIV – Regional de Saúde Pirineus – Anápolis;

XXXV – Regional de Saúde Rio Vermelho – Goiás;

XXXVI – Regional de Saúde São Patrício – Ceres;

XXXVII – Regional de Saúde Serra da Mesa – Uruaçu;

XXXVIII – Regional de Saúde Sudoeste I – Rio Verde;

XXXIX – Regional de Saúde Sudoeste II – Jataí;

XL – Regional de Saúde Sul – Itumbiara.

Art. 2º A sistematização traçada por este Decreto não

importa em aumento de despesa, criação ou extinção de órgãos públicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS,
em Goiânia, 21 de *junho* de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do Decreto nº 7.576, de 14 de março de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300013000467, resolve designar os integrantes, titulares e suplentes, do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado de Goiás, órgão colegiado integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça, para o biênio 2013 – 2014, especificados no Anexo Único deste Decreto.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, 21 de *junho* de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita

ANEXO ÚNICO

COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA DO ESTADO DE GOIÁS

COMPOSIÇÃO

Nº	CONSELHEIRO	POSIÇÃO	REPRESENTAÇÃO
1	JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA	TITULAR	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
2	EDILSON DIVINO DE BRITO	SUPLENTE	
3	DEP. MAURO RUBEM MENEZES JONAS	TITULAR	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS (COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS)
4	DEP. WOLNEY WAGNER DE SIQUEIRA JÚNIOR	SUPLENTE	
5	DR. ADEGMAR JOSÉ FERREIRA	TITULAR	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
6	DR. ROGÉRIO CARVALHO PINHEIRO	SUPLENTE	
7	DR. HAROLDO CAETANO DA SILVA	TITULAR	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
8	DRA. RENATA MARINHO DE OLIVEIRA E SOUZA	SUPLENTE	
9	DR. AILTON BENEDITO DE SOUZA	TITULAR	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
10	DR. DANIEL DE REZENDE SALGADO	SUPLENTE	
11	DRA. MÔNICA ARAÚJO DE MOURA	TITULAR	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DE GOIÁS – OAB-GO
12	DR. MANOEL LEONILSON BEZERRA ROCHA	SUPLENTE	
13	EMILIANO RIVELLO ALVES	TITULAR	SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO
14	RENATA BATISTA LOZANO	SUPLENTE	
15	GUSTAVO FRANCO MARTINS MONTEIRO	TITULAR	SUPERINTENDÊNCIA DA OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO
16	DATAN CARDOSO DE SOUSA	SUPLENTE	
17	SÔNIA MARIA TEIXEIRA	TITULAR	CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
18	MAURO DE ALMEIDA SALLES	SUPLENTE	
19	ROSÂNGELA PEREIRA MORAES	TITULAR	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
20	LYS ANDREA INSUELA GARCIA RESENDE	SUPLENTE	
21	BENJAMIM MARTINS DE ASSUNÇÃO FILHO	TITULAR	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
22	LEONARDO BRUNO DE SOUZA	SUPLENTE	
23	JOÃO CARLOS GORSKI	TITULAR	DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
24	GILDECI ALVES MARINHO	SUPLENTE	
25	JORGE CARIM PEDRO FILHO	TITULAR	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
26	VERONICE ELIZABETH ABRAHÃO DOS SANTOS	SUPLENTE	
27	RODRIGO DE PAULA SILVA	TITULAR	SUPERINTENDÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
28	GAUDÊNCIO MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	SUPLENTE	
29	RAIMUNDO ROCHA MEDRADO JÚNIOR	TITULAR	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – CRP
30	ÉRIKO NETTO DE LIMA	SUPLENTE	
31	DRA. ELIUSE MACHADO DE BRITTO GUMARÃES	TITULAR	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS – CREMEGO
32	DR. ABRÃO MARCOS	SUPLENTE	
33	LUZENY ALVES ARAÚJO	TITULAR	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 1ª Região - CRESS
34	ANDERLI RIBEIRO RODRIGUES	SUPLENTE	
35	GIOVANO ROSA ALVES	TITULAR	CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL
36	PETRA SILVIA PFALLER	SUPLENTE	
37	GENIVALDO CRAVO DE ARAÚJO	TITULAR	CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS
38	MARIA PAIXÃO	SUPLENTE	
39	PROF. DIJACI DAVID DE OLIVEIRA	TITULAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG
40	PROFª. FERNANDA REZEK ANDERY	SUPLENTE	
41	EMERSON ADRIANO SILL	TITULAR	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG
42	FABIANA GONÇALVES DOS REIS	SUPLENTE	
43	PROFª. ANA CRISTINA LEITE SANTOS	TITULAR	UNIHANGUERA – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIÁS
44	PROFª. DÉBORA DE ABREU MOREIRA DOS SANTOS MARTINS	SUPLENTE	
45	JENNIFER RONI CRECCI	TITULAR	INSTITUTO BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA – IBRACEN
46	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA E SOUZA	SUPLENTE	
47	EDUARDO DE CARVALHO MOTA	TITULAR	CASA DA JUVENTUDE – CAJU
48	JOÃO PAULO PUCINELLI	SUPLENTE	

SECRETARIA DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 439, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200006018843, notadamente do Parecer nº 005694/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000368/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ANTÔNIA DONIZETE PEREIRA DE SOUSA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 21 de *fevereiro* de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 440, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201200006030951**, notadamente do Parecer nº 000119/2013, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000323/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **DIVINA MARCELINA DE SOUSA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "G-II", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, *21 de fevereiro* de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 441, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201200005004272**, notadamente do Parecer nº 006468/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000115/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6º-A da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, combinados com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, em harmonia com os arts. 45 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e 260, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarar aposentada, a partir de 15 de julho de 2012, **DIVINA ROSA DO PRADO BATISTA** no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "F-II", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais, em virtude de haver sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, *21 de fevereiro* de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 442, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201200006030554**, notadamente do Parecer nº 006824/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000402/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **EDUARDO PAULA FRANCO NETO** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, *21 de fevereiro* de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 443, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201200006028566**, notadamente do Parecer nº 006627/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000288/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ELIZETH MACHADO DE OLIVEIRA GOMES** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, *21 de fevereiro* de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 444, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201200006024596**, notadamente do Parecer nº 006053/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 008861/2012, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6º-A da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, combinados com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, em harmonia com o art. 260, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarar aposentada, a partir de 26 de junho de 2012, **ELZA MARTA DA CRUZ** no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "A-II", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em virtude de haver sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, *21 de fevereiro* de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 445, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201200010014990**, notadamente do Parecer nº 000070/2013, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000266/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **FRANCISCA DE OLIVEIRA BATISTA** aposentadoria no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Grupo Ocupacional Agente de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, *21 de fevereiro* de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 446, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201200010014584**, notadamente do Parecer nº 006557/2012, aprovado com ressalva pelo Despacho "AG" nº 000163/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **LEONISIA VIEIRA DE CAMARGO** aposentadoria no cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, *21 de fevereiro* de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 447, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201200006021492**, notadamente do Parecer nº 005505/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000010/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA BERNADETE DE CASTRO ROSA E CARDOSO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, *21 de fevereiro* de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 448, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201200006026256**, notadamente do Parecer nº 006705/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000286/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MIGUEL PEREIRA DE OLIVEIRA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "G-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, *21 de fevereiro* de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 449, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, e suas alterações posteriores, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201200006026680**, notadamente do Parecer nº 006613/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000299/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **MARILDA HELENA MOREIRA DOS SANTOS** do cargo de Executor de Serviços Auxiliares I, "A-2", para o de Agente Administrativo Educacional I, Referência "G", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "G-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, *21 de fevereiro* de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 450, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201200006030928**, notadamente do Parecer nº 006708/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000310/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA DA GLÓRIA DE MORAES SAMPAIO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, *21 de fevereiro* de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 451, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201200010008668**, notadamente do Parecer nº 006758/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000117/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA DELTA TEIXEIRA SOUSA** aposentadoria no cargo de Técnico de Enfermagem, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, *21 de fevereiro* de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário



PORTARIA Nº 452, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200004001587, notadamente do Parecer nº 005313/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000267/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARLENE ALVES DE REZENDE** aposentadoria no cargo de Técnico Fazendário Estadual II, TFE II, da Carreira de Apoio Fiscal-Fazendário da Secretaria da Fazenda, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 21 de Fevereiro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 453, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200006030958, notadamente do Parecer nº 000122/2013, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000318/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA AMBRÓSIO DOS SANTOS NETO** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "F-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 21 de Fevereiro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 454, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200006028075, notadamente do Parecer nº 006630/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000126/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA RITA MIRANDA SILVA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "A-II", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 21 de Fevereiro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 455, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200010012406, notadamente do Parecer nº 006756/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000105/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA MADALENA TEIXEIRA GOUVEIA** aposentadoria no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Grupo Ocupacional Agente de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 21 de Fevereiro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 456, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200006027645, notadamente do Despacho PA nº 145/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000127/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA DA SALETE ARAÚJO PINHEIRO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 21 de Fevereiro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 457, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200006022596, notadamente do Parecer nº 006682/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000005/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **OLENICE PIRES SOBRINHO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 21 de Fevereiro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 458, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200006022070, notadamente do Parecer nº 000113/2013, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000358/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **PAULO OMAR DA SILVA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 21 de Fevereiro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 459, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200010009258, notadamente do Parecer nº 005509/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007866/2012, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual, e com o art. 50 e seu § 2º da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, em harmonia com os arts. 260, inciso II, e 261 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarar aposentado, a partir de 22 de junho de 2012, **RUBENS PERTECARRARI** no cargo de Médico, do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em virtude de haver atingido a idade limite para permanecer no serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 21 de Fevereiro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 460, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, e suas alterações posteriores, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200006024269, notadamente do Parecer nº 006288/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 008827/2012, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **STELA MARIS APARECIDA BARBOSA DE ALMEIDA** do cargo de Executor de Serviços Administrativos I, A-2, para o de Agente Administrativo Educacional III, Referência "G", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "G-III", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 21 de Fevereiro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 461, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200006031410, notadamente do Parecer nº 006706/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000369/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **VIRGÍNIA PRUDENTE GONÇALVES** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 21 de Fevereiro de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE

PORTARIA Nº 038 /2013-SEGPLAN.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência que lhe é atribuída e com fundamento no art. 4º, §2º da Lei nº 17.916, de 27 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Tomar pública a relação nominal conforme disposto no art. 4º da Lei nº 17.597, de 26 de abril de 2012, nos termos do art. 4º, §2º da Lei nº 17.916, de 27 de dezembro de 2012, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A presença do nome na relação a que se refere o art. 1º desta Portaria não implica o retorno automático de que trata a Lei nº. 17.916/12 ao rol de empregados públicos da Administração estadual competindo ao interessado atender as demais exigências que vierem a ser estabelecidas em instruções normativas baixadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Planejamento, conforme preceitua o art. 2º, §1º, da Lei nº 17.916, de 27 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. Dado o significativo lapso temporal transcorrido do início do processo de liquidação extrajudicial da extinta Caixa Econômica do Estado de Goiás e o acervo documental da CAIXEGO, o ex-empregado que não constar no Anexo Único desta Portaria poderá requerer sua inclusão no rol, competindo-lhe apresentar a documentação probatória suficiente para configurá-lo como ex-empregado da extinta CAIXEGO.

Art. 3º Compete ao Secretário de Estado de Gestão e Planejamento promover, mediante portaria, a inclusão de ex-empregados na relação nominal de que trata esta Portaria, nos termos do parágrafo único do art. 2º deste instrumento, bem como proceder à correção de erros materiais pertinentes a nomes, cargos e CPF do pessoal constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2013.

Giuseppe Vescei
Secretário

Relação Nominal do Pessoal da extinta Caixa Econômica do Estado de Goiás - CAIXEGO identificado no período de 20 de setembro de 1950 a 31 de dezembro de 1997, conforme precatório da Lei 17.916, de 27 de dezembro de 2012. Table with columns: N°, Ex-Servidor CAIXEGO, Nome da Mãe, Data de Nascimento.

Table with columns: N°, Nome da Mãe, Data de Nascimento. Continuation of the personnel list from the previous table.

Table with columns: N°, Nome da Mãe, Data de Nascimento. Continuation of the personnel list from the previous table.

Nº	Ex-Servidor CAIXEGO	Nome da Mãe*	Data de Nascimento
523	DIVINA APARECIDA DOS SANTOS	HELENA MARIA DOS SANTOS	10/9/1954
524	DIVINA DA SILVA	RUFINA MADALENA DA SILVA	17/7/1954
525	DIVINA MARIAS DA SILVA	LAZARA MARIA DE JESUS	27/11/1952
526	DIVINA DOMINGOS DE FARIAS	MARIA QUIRINHA DA SILVA	8/10/1948
527	DIVINA ESTELA DOS REIS	ADELA ANTONIA DE SOUZA	3/9/1962
528	DIVINA FERNANDES QUEIROZ	GERALDA AMERICANA BRASILEIRA	12/4/1949
529	DIVINA LUCIA DA SILVA	SEBASTIANA ANTONIA DA SILVA	3/9/1956
530	DIVINA MARIA PEREIRA	MARIA DAS NEVES PEREIRA	20/8/1959
531	DIVINA OSEAS DO PRADO	NAIR VIEIRA DE SOUZA	20/8/1959
532	DIVINA PEREIRA NEVES	ANA PEREIRA NEVES	9/10/1959
533	DIVINA RIBEIRO DE TOLEDO	MARIA ALVES DE SOUZA	30/10/1940
534	DIVINA APARECIDA DE OLIVEIRA	ANA BELO DE OLIVEIRA	17/3/1949
535	DIVINO CARLOS DE MENDONÇA	MARIA LUIZA DE MENDONÇA	28/4/1952
536	DIVINO CECIM DA SILVA	DALEU CECIM DA SILVA	12/4/1955
537	DIVINO EDUARDO DA SILVA	ANA JOSE DA SILVA	23/3/1958
538	DIVINO ELIODO DE ARAUJO BORGES	SEBASTIANA LIMA DE ARAUJO	2/8/1946
539	DIVINO ESTIVALDO ALVES	NAIDIR VICINA ALVES	1/5/1954
540	DIVINO ETERNO DOS SANTOS	EVA CIRIAC DOS SANTOS	26/8/1959
541	DIVINO EURIPEDES DOMINGOS	MARIA ALVES DOMINGOS	23/2/1952
542	DIVINO FREIRE BATISTA	LAURA GERONCIO DE BARROS	10/10/1972
543	DIVINO MENDES TOSTA	BENEDITA MARQUES	15/11/1942
544	DIVINO MESSIAS PIRES	MARIA CARLOTA MENDES	6/8/1951
545	DIVINO NICOLAU DE SALES	MARIA ELIAS NICOLAU	23/11/1958
546	DIVINO RODRIGUES CARNEIRO	MARIA DE LOURDES RODRIGUES CARNEIRO	28/12/1963
547	DIVINO RODRIGUES DA SILVA I	BENVINDA RIBEIRO DA SILVA	7/11/1960
548	DIVINO RODRIGUES DA SILVA II	FRANCISCA LEANDRA E SILVA	29/9/1964
549	DIVINO RODRIGUES DA SILVA III	MARCIA ANGELA RAMOS	17/10/1961
550	DIVINO RODRIGUES DA SILVA IV	MARIA BATISTA MACHADO	6/8/1964
551	DIVINO RUBEN DE BRITO	FRANCISCA RUBIO	3/12/1941
552	DIVINO SODRÉS FERREIRA	OTACILIA PEREIRA FARIAS	28/3/1957
553	DIVINO SODRÉS FERREIRA	TEREZINHA BARBOSA DA SILVA	22/8/1966
554	DIVINO SODRÉS FERREIRA	DORVALINA MAGALHÃES DE JESUS	9/7/1969
555	DIVINO SODRÉS FERREIRA	NEIDE VILELA ANDRADE	23/7/1954
556	DIVINO SODRÉS FERREIRA	JOANA PEREIRA DE BARROS	20/5/1943
557	DIVINO SODRÉS FERREIRA	MARIA LAUREANO DE SOUZA	15/4/1958
558	DIVINO SODRÉS FERREIRA	VIRGILINA ZACARIAS DA SILVA	20/7/1959
559	DIVINO SODRÉS FERREIRA	MANGRARA VIEIRA DOS SANTOS	4/8/1962
560	DIVINO SODRÉS FERREIRA	VALDIVINA APARECIDA OSÓRIO	27/10/1955
561	DIVINO SODRÉS FERREIRA	DÓRIS DE CASTRO RIBEIRO BASTOS	22/2/1961
562	DIVINO SODRÉS FERREIRA	AMPOLINA ROSA DE JESUS	10/7/1947
563	DIVINO SODRÉS FERREIRA	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO BATISTA	1/5/1958
564	DIVINO SODRÉS FERREIRA	EULÁLIA RADELLI MAESTRI	31/10/1955
565	DIVINO SODRÉS FERREIRA	GERALDA FRANCISCA DE JESUS	18/8/1954
566	DIVINO SODRÉS FERREIRA	JOSELINA DE AGUIAR DUARTE	5/6/1971
567	DIVINO SODRÉS FERREIRA	DORALICE DE SOUSA RIBEIRO	23/1/1962
568	DIVINO SODRÉS FERREIRA	ZULMIRA ROSA DE ARAUJO	11/2/1970
569	DIVINO SODRÉS FERREIRA	RAMUNDA GONÇALVES BEMIO	24/12/1946
570	DIVINO SODRÉS FERREIRA	JUSTINA FERREIRA	21/5/1959
571	DIVINO SODRÉS FERREIRA	DINAH CAETANO LINAHARES	5/7/1960
572	DIVINO SODRÉS FERREIRA	ANÉZIA MORAES DE CARVALHO	10/11/1943
573	DIVINO SODRÉS FERREIRA	LUIZA MARIA JOSE SOUSA	8/8/1972
574	DIVINO SODRÉS FERREIRA	RUTH ELIAS DOS REIS	18/12/1935
575	DIVINO SODRÉS FERREIRA	MAURIZIA MONTEIRO DOS SANTOS	16/6/1959
576	DIVINO SODRÉS FERREIRA	MAURIZIA NOGUEIRA DA SILVA	28/11/1966
577	DIVINO SODRÉS FERREIRA	ENY BORGES CORREIA	9/10/1955
578	DIVINO SODRÉS FERREIRA	JOANA LUIZA SOARES	22/2/1960
579	DIVINO SODRÉS FERREIRA	LEONITA SARDINHA RAMOS	17/10/1966
580	DIVINO SODRÉS FERREIRA	IDEAN NEVES CORRÊA	29/12/1959
581	DIVINO SODRÉS FERREIRA	ALICE TEIXEIRA DE BRITO	9/10/1972
582	DIVINO SODRÉS FERREIRA	ELIZ CORREIA DE SOUZA	16/5/1963
583	DIVINO SODRÉS FERREIRA	MARIA DE LOURDES FERREIRA	17/9/1972
584	DIVINO SODRÉS FERREIRA	BENEDITA MARIA ZIDÓRIA	27/3/1962
585	DIVINO SODRÉS FERREIRA	MARIA RAMUNDA G. DOS REIS	11/2/1969
586	DIVINO SODRÉS FERREIRA	ROSA PERPÉTTUA DE MATOS ALENCAR	13/5/1972
587	DIVINO SODRÉS FERREIRA	RAMUNDA DORIGUES LEAL	31/3/1959
588	DIVINO SODRÉS FERREIRA	MARIA APARECIDA DA SILVA	1/8/1965
589	DIVINO SODRÉS FERREIRA	LUIZA BATISTA DE SOUSA	6/7/1981
590	DIVINO SODRÉS FERREIRA	IRACEMA PINTO DA SILVA	15/3/1966
591	DIVINO SODRÉS FERREIRA	VALDECI CLARA DE MOURA	16/5/1963
592	DIVINO SODRÉS FERREIRA	MARIA LUIZA BRANDÃO	1/2/1960
593	DIVINO SODRÉS FERREIRA	MARIA RIBEIRO DE DEUS	15/10/1947
594	DIVINO SODRÉS FERREIRA	SATURNINA RODRIGUES DE ARAUJO	28/4/1953
595	DIVINO SODRÉS FERREIRA	ANTONIA MARIA MORAIS	14/10/1966
596	DIVINO SODRÉS FERREIRA	SABINA PEREIRA GOMES	7/5/1972
597	DIVINO SODRÉS FERREIRA	TEREZA DE JESUS FERREIRA	12/4/1970
598	DIVINO SODRÉS FERREIRA	MARIA DE LOURDES BARNABÉ MACHADO	29/2/1966
599	DIVINO SODRÉS FERREIRA	JOSINA MATOS DAMACENO	21/1/1952
600	DIVINO SODRÉS FERREIRA	ANA MARIA ALVES	30/1/1960
601	DIVINO SODRÉS FERREIRA	ANITA ALVES PINTO	16/9/1962
602	DIVINO SODRÉS FERREIRA	MARIA DIVINA ALVES	17/10/1964
603	DIVINO SODRÉS FERREIRA	CLOTILDES TAVARES DE ALENCAR	6/4/1959
604	DIVINO SODRÉS FERREIRA	ADELINA DE MORAIS BORGES	8/3/1957
605	DIVINO SODRÉS FERREIRA	APARECIDA BARBOSA DE SOUZA	18/11/1967
606	DIVINO SODRÉS FERREIRA	MARIA AUGUSTA DE MENEZES	2/9/1949
607	DIVINO SODRÉS FERREIRA	LILIANA ROSA DE OLIVEIRA	15/9/1959
608	DIVINO SODRÉS FERREIRA	LAZARA GOMES DA COSTA	12/2/1953
609	DIVINO SODRÉS FERREIRA	NAIR MACEDO	22/9/1951
610	DIVINO SODRÉS FERREIRA	TEREZINHA FRANCISCA DA COSTA	22/11/1953
611	DIVINO SODRÉS FERREIRA	MARIA DE LOURDES ALVES PEREIRA	14/1/1957
612	DIVINO SODRÉS FERREIRA	MARIA MARTINS LINAHARES	12/7/1962
613	DIVINO SODRÉS FERREIRA	FRANCISCA ARTIAGA MARANDOLA	12/11/1953
614	DIVINO SODRÉS FERREIRA	TEREZA SANBASTIÃO CANDIDO RABELO	18/2/1963
615	DIVINO SODRÉS FERREIRA	ANILITA SILVA SOBRINHO	30/1/1963
616	DIVINO SODRÉS FERREIRA	IVANI PEREIRA SILVA	14/11/1972
617	DIVINO SODRÉS FERREIRA	CANDIDA MARIA DOS SANTOS	30/10/1962
618	DIVINO SODRÉS FERREIRA	ELZA DOS SANTOS FERREIRA	23/10/1962
619	DIVINO SODRÉS FERREIRA	MANUELA MARIA DE JESUS	20/11/1954
620	DIVINO SODRÉS FERREIRA	FLAVIA APARECIDA FERNANDES	2/9/1972
621	DIVINO SODRÉS FERREIRA	ORESLINA ONEISIA DE MEDEIROS	18/11/1934
622	DIVINO SODRÉS FERREIRA	CLEUSA HELENA SILVESTRE	9/5/1967
623	DIVINO SODRÉS FERREIRA	DALICE LOIOLA DE ARAUJO	9/2/1954
624	DIVINO SODRÉS FERREIRA	JUSCELINA MONTEIRO DOS SANTOS	12/9/1957
625	DIVINO SODRÉS FERREIRA	MARIL ENA NUNES LOPES	14/7/1967
626	DIVINO SODRÉS FERREIRA	LUIZA TAVARES DA SILVA	1/8/1947
627	DIVINO SODRÉS FERREIRA	TEREZINHA DE JESUS COSTA	16/4/1961
628	DIVINO SODRÉS FERREIRA	DIVINA RIBEIRO DE TOLEDO	6/1/1972
629	DIVINO SODRÉS FERREIRA	CLEIDE BEZERRA TELES DE MOURA	18/3/1969
630	DIVINO SODRÉS FERREIRA	ALICE ROSA ARTIAGA	22/11/1958
631	DIVINO SODRÉS FERREIRA	SIRLEY GOMIDE TEIXEIRA	22/10/1969
632	DIVINO SODRÉS FERREIRA	CLARA DAMASIO DA SILVA	14/5/1971
633	DIVINO SODRÉS FERREIRA	JORBELINA MARQUES DOS SANTOS	20/11/1955
634	DIVINO SODRÉS FERREIRA	SONIA CECILIA RORIZ PINA	29/12/1954
635	DIVINO SODRÉS FERREIRA	VALDENEZ BERNARDES CUNHA	26/10/1966
636	DIVINO SODRÉS FERREIRA	EUNICE FERNANDES DE OLIVEIRA	22/1/1963
637	DIVINO SODRÉS FERREIRA	LUIZA MARIA JOSE DE SOUSA	21/8/1963
638	DIVINO SODRÉS FERREIRA	MARIA ROSA DE OLIVEIRA	20/12/1971
639	DIVINO SODRÉS FERREIRA	OLINA ROSA	12/4/1947
640	DIVINO SODRÉS FERREIRA	DOMINGAS GOMES DAS NEVES	12/11/1959
641	DIVINO SODRÉS FERREIRA	FRANCISCA MONTEIRO LEAL SANTOS	19/1/1947
642	DIVINO SODRÉS FERREIRA	PALMIRA BORGES BARR	5/9/1960
643	DIVINO SODRÉS FERREIRA	TEREZA GONTIJO MENDONÇA	8/10/1968
644	DIVINO SODRÉS FERREIRA	CLEUSA GEROLIMATO RODRIGUES	24/8/1970
645	DIVINO SODRÉS FERREIRA	ANA TERESA MARTINS	3/11/1968
646	DIVINO SODRÉS FERREIRA	ESPERANCA MANHÃS VILVERDE SANTOS	12/7/1962
647	DIVINO SODRÉS FERREIRA	DINA CARNEIRO FERREIRA	13/4/1967
648	DIVINO SODRÉS FERREIRA	CARMELIA PEREIRA FERNANDES	24/8/1959
649	DIVINO SODRÉS FERREIRA	LIGIA DIAS JUNQUEIRA	28/11/1956
650	DIVINO SODRÉS FERREIRA	ARMINDA ROSA DA SILVA	27/2/1954
651	DIVINO SODRÉS FERREIRA	MARIA SANTEIRO SANTOS	24/4/1958
652	DIVINO SODRÉS FERREIRA	IRACY JOSE DE MEDEIROS	10/9/1963
653	DIVINO SODRÉS FERREIRA	MARIA JOSE DE OLIVEIRA CARVALHO	9/7/1959
654	DIVINO SODRÉS FERREIRA	LOURDES GOMES DA SILVA	29/12/1966
655	DIVINO SODRÉS FERREIRA	OLGUEIRA ABAC OLIVEIRA	19/8/1961
656	DIVINO SODRÉS FERREIRA	MARIA LUIZA DE SOUZA	4/9/1958
657	DIVINO SODRÉS FERREIRA	ELZA PEREIRA LOPES	30/5/1963
658	DIVINO SODRÉS FERREIRA	DAMARES ALVES ROCHA	29/4/1956
659	DIVINO SODRÉS FERREIRA	EURIPEDES GOMES DAMASCENO	18/8/1960
660	DIVINO SODRÉS FERREIRA	MARIA APARECIDA MARTINS	23/7/1958
661	DIVINO SODRÉS FERREIRA	PERCÍLIA JOSÉ DA SILVA	21/4/1953
662	DIVINO SODRÉS FERREIRA	ANTONIA MARIA TEIXEIRA	11/1/1961
663	DIVINO SODRÉS FERREIRA	EVA DE CARVALHO	19/8/1960
664	DIVINO SODRÉS FERREIRA	IRACY DE JESUS MELLO MORAES	22/4/1940
665	DIVINO SODRÉS FERREIRA	MARIA DE HOLANDA SILVA	18/4/1958
666	DIVINO SODRÉS FERREIRA	RITA GOMES EVANGELISTA	28/5/1958
667	DIVINO SODRÉS FERREIRA	CLÊNIA SANTOS TORRES	19/9/1963
668	DIVINO SODRÉS FERREIRA	MARIA JACINTA ROSA	7/2/1945
669	DIVINO SODRÉS FERREIRA	NEUZA MARIA DE JESUS MATIAS	15/6/1972
670	DIVINO SODRÉS FERREIRA	IRENE DE ALBUQUERQUE CARVALHO	15/2/1958
671	DIVINO SODRÉS FERREIRA	FLORENTINA XAVIER GALVÃO	9/12/1955
672	DIVINO SODRÉS FERREIRA	CLEUSA GEROLIMATO RODRIGUES	17/8/1972
673	DIVINO SODRÉS FERREIRA	LUIZA PEREIRA DA SILVA	30/9/1959
674	DIVINO SODRÉS FERREIRA	SALMA COSTA DE FARIAS	29/5/1959
675	DIVINO SODRÉS FERREIRA	ALZA MARIA GARCIA VILELA	22/5/1956
676	DIVINO SODRÉS FERREIRA	ISABEL GOMES DA SILVA	29/10/1960
677	DIVINO SODRÉS FERREIRA	MARIARITA DE MORAES PORTILHO	8/2/1959
678	DIVINO SODRÉS FERREIRA	ANÁDIA FERREIRA DA COSTA	19/8/1963
679	DIVINO SODRÉS FERREIRA	APARECIDA SOUSA MARTINS	8/11/1959
680	DIVINO SODRÉS FERREIRA	ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA	3/11/1946
681	DIVINO SODRÉS FERREIRA	AUREOLINA FARIAS ROCHA	3/7/1951
682	DIVINO SODRÉS FERREIRA	MARIA OLIVEIRA MACHADO	21/8/1962
683	DIVINO SODRÉS FERREIRA	MARIA BARBARA DE SOUZA	30/3/1962
684	DIVINO SODRÉS FERREIRA	MARTA FERREIRA ROCHA	21/2/1967
685	DIVINO SODRÉS FERREIRA	GUILHERMINA NEVES DOS SANTOS	12/10/1955
686	DIVINO SODRÉS FERREIRA	IZABEL MOTA GOMES	28/10/1952

587	ELZA XAVIER DA SILVA	MARCIONILA BARBOSA DO BONFIM	18/2/1954
588	ELZA MARIA COLUJO VEIRA	JOVENCA TAVARES DO COUJO	23/4/1951
589	ELZI SILVEIRA DE QUEIROZ TORRES	JOELMA PEREIRA DE QUEIROZ	14/7/1946
590	ELZONIA MARIA MACHADO FELIZARDO	GERALDA DIVINA PINTO MACHADO	9/8/1948
591	ELZONIA RODRIGUES SILVA	IZABEL BATISTA SILVA	30/8/1951
592	ELZON PEREIRA DE REZENDE	ALMIRA PEREIRA DA ROCHA	30/12/1954
593	EMERENCIANO TIAGO DE ALMEIDA	VALDEVINA ALVES DE ALMEIDA	6/9/1943
594	EMERSON PEREIRA MARINHO	MARIA JOSE SOARES MARINHO	7/9/1972
595	EMERSON ELIAS DE ASSIS	DEUZITA ELIAS DE ASSIS	31/1/1972
596	EMERSON MORAES	MARIA LUCIA BARBOSA DE MORAES	24/5/1972
597	EMIVALDO FERREIRA MAIA	VICENTINA SOARES MAIA	17/11/1961
598	EMIVALDO SOARES COIMBRA	JOANA LUIZA SOARES	9/10/1963
599	ENEDINO ALVES DE ALMEIDA	MARIA DORA ROSARIO DE JESUS	14/5/1952
600	ENEDINO ALVES DE ALMEIDA	AGENORA AFONSO TEIXEIRA	7/12/1952
601	ENEDINO AFONSO JUNQUEIRA	LUIZA LOURDES ALVES	23/5/1959
602	ENILDO CINTRA DE ALMEIDA	IONE VIEIRA BASTOS	19/10/1941
603	ENILDO DA SILVA	MARIA RIBEIRO DE DEUS	28/5/1957
604	ENILDO VALLE DE LACERDA	MARIANINHA LACERDA DE SOUZA	27/9/1960
605	ERIBATANES PEREIRA DA SILVA	MARIA JOSE DE JESUS	14/7/1952
606	ERICH MARTINS	MAGNOLIA GONÇALVES MEIRELES	29/8/1972
607	ERICO FERREIRA DA SILVA	ALICE DE SOUSA FERREIRA	24/10/1970
608	ERINA HIRCHOMIA DE OLIVEIRA	TERUKO HIRCHOMIA	11/1/1963
609	ERISILVIA GONZAGA DE OLIVEIRA	MARIA FANTAZZA GRAZIANI	4/3/1953
610	ERIVALDO MACHADO	MARIA MARIA DE LIMA E SILVA	24/3/1956
611	ERIVALDO MACHADO	GENY RIBEIRO MALTA	11/1/1952
612	ERIVAN SILVA	SECUNDINA FLAMINA DE JESUS	9/12/1956
613	ERIVAN SOUZA DA SILVA	CORNELIA DE SOUZA DA SILVA	10/2/1937
614	ERIVAN MARTINS DE OLIVEIRA	SEBASTIANA FLORES DE OLIVEIRA	10/9/1951
615	ERIVAN MORAES	MARIA DE JESUS MORAES	19/4/1965
616	ERIVAN APARECIDA GONTIJO ROCHA	MARIA MADALENA GONTIJO	18/9/1968
617	ERLEY CARVALHO	OCRESINA DE FREITAS CARVALHO	5/3/1954
618	ESMELINDA ROSA DE OLIVEIRA PENA	ABADIA CANDIDA DE JESUS	17/3/1935
619	ESTANISLAU GONÇALVES LIMA	MIRTES FERREIRA DA SILVA	12/2/1957
620	ESTANISLAU GONÇALVES LIMA	SILVIA TERESA GONÇALVES	7/9/1952
621	ESTELIA MARIS SILVA VILELA	CELIA DA SILVA VILELA	27/3/1964
622	ESTELMAR FERNANDES DA COSTA	JOANA BATISTA FERNANDES	29/11/1959
623	ESTER FARIAS DA SILVA	VALDIVINA FARIAS SILVA	18/9/1963
624	ESTER PEREIRA DA SILVA	PURCINIA PEREIRA DA SILVA	12/11/1969
625	EUCIMAR ANTONIO SALVIANO DA COSTA	MARIA MOREIRA BORGES	13/6/1961
626	EUNY CRISTINA DA SILVA	EUNA MACHADO E SILVA	27/1/1959
627	EUFEMIA CONCEIÇÃO DE PINA JAYME	NOÊMIA OLIVEIRA E PINA	10/9/1941
628	EUFEMIA ASSIS ROCHA	TEREZINHA MARIA DE JESUS	22/11/1954
629	EUMÁRIO JOSÉ LOURENÇO	JOVELINA JOAQUINA LOURENÇO	29/9/1941
630	EUNICE DE GODOY PINTO	MARIA MOREIRA PINTO	6/1/1958
631	EUNICE DE LIMA E SILVA	BALBUINA DE LIMA E SILVA	24/3/1956
632	EUNICE DE PAULA	ADRIANA FREITAS DE PAULA	15/11/1967
633	EUNICE JARDIM MATOS	NEURAC JARDIM MATOS	28/3/1961
634	EUNICE MARIA HONÓRIO DE BASTOS	MAGNOLIA MARIA HONÓRIO	14/9/1964
635	EUNICE MONTEIRO LEMOS	JACINTA CARVALHO MONTEIRO	29/9/1961
636	EURIPEDES RODRIGUES REZENDE	IZABEL DO CARMO	27/8/1953
637	EURIPEDES RODRIGUES SILVA	ALBERCINA CRUZ DE CARVALHO	21/11/1950
638	EURIPEDES AFONSO RAMOS	ROSILEIA CUNHA RAMOS	23/11/1964
639	EURIPEDES ALVES DE MORAIS	SEBASTIANA JULIA DE MORAIS	15/2/1949
640	EURIPEDES BARBOSA LIMA	SEBASTIANA LIMA MOREIRA	6/1/1958
641	EURIPEDES CARLOS FURTADO SILVA	MARIA AUXILIADORA FURTADO	15/11/1968
642	EURIPEDES DO CARMO	TEREZINHA LEONEL SILVA	29/3/1956
643	EURIPEDES FERREIRA BRANDÃO	MARIA LUIZA BRANDÃO	20/11/1961
644	EURIPEDES GUILHERME PAULA	ANA ROSA	28/5/1946
645	EURIPEDES JERONIMO DA SILVA	TEREZINHA LOPES DA SILVA	13/2/1963
646	EURIPEDES LOPES DE OLIVEIRA	LOURDES PINTO JARDIM	3/1/1957
647	EURIPEDES NEWTON DE MATOS	WILDIRA LUIZA DE MATOS	10/10/1972
648	EURIPEDES PASCUAL	IZAURA FERRARI PASCUAL	22/12/1950
649	EURIPEDES SEBASTIANA MARTINS	DELFINA GARCIA DA SILVA	14/11/1963
650	EURIPEDINA BORGES TEIXE		

Table with columns: Nº, Ex-Servidor GAIXEGO, Nome da Mãe, Data de Nascimento. Rows include names like IVONE PEREIRA DA SILVA, IVONETE LOPES DA SILVA, IVONETE MARIA SOUSA SILVA, etc.

Table with columns: Nº, Nome da Mãe, Data de Nascimento. Rows include names like CONSTÂNCIA PEREIRA DE SOUZA, JOANA DE TORRES OLIVEIRA, MARIA DOS ANJOS DIAS DE CARVALHO, etc.

Table with columns: Nº, Nome da Mãe, Data de Nascimento. Rows include names like JERÔNIMA GÂNDIA SEIXAS, MARILIA LUÍZA DA LUZ FERREIRA, LUCIANA LUCIA DO COITO LIMA, etc.

Nº	Ex-Servidor CAÍCEGO	Nome da Mãe*	Data de Nascimento
1567	MARCIO APARECIDO DOS REIS	MARIA DE LOURDES CAVALCANTE	30/5/1972
1568	MARCIO ESELI GONÇALVES	ITELVINA FRANCISCA GONÇALVES	24/6/1972
1569	MARCIO EVARISTO ALVES	MARIA APARECIDA ALVES	1/9/1972
1570	MARCIO GOMES BORGES	MIRTES CAMPOS PAIXÃO	19/12/1971
1571	MARCIO GOMES MACHADO	MARIA GOMES MACHADO	12/10/1972
1572	MARCIO PEREIRA DE SOUSA	SEBASTIANA MARIA PEREIRA DE SOUSA	6/4/1972
1573	MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS	MARLENE CORREA DOS SANTOS	28/3/1970
1574	MARCIO TEIXEIRA DE BARROS	LEILA MARIA DA SILVA BARROS	1/9/1969
1575	MARCIONILDO DE SOUZA LIMA	MARIA BALBUENA DE LIMA	1/12/1972
1576	MARCIO JOSÉ GUIMARÃES FLEURY	MARIA ROSA GUIMARÃES FLEURY	1/10/1958
1577	MARCIO ANTONIO DA SILVA	CELUZA LUZA DA SILVA	21/5/1966
1578	MARCIO ANTONIO DE BARCELOS	JORGETE GONTIJO DE BARCELOS	3/6/1958
1579	MARCIO ANTONIO DE MELLO E CUNHA	SOPHIA ABDALA HELOU	10/12/1951
1580	MARCIO ANTONIO FRASCINO	INEDIA BERNARDES FRASCINO	2/22/1952
1581	MARCIO ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO	RUTH GOMES DO NASCIMENTO	28/7/1971
1582	MARCIO ANTONIO LEIS	IDAMIS VIEIRA LEIS	25/7/1954
1583	MARCIO ANTONIO MADEIRA BARBIERI	ZAIR MADEIRA BARBIERI	22/9/1952
1584	MARCIONDES RODRIGUES DOS SANTOS	JONATA RODRIGUES DOS SANTOS	2/28/1954
1585	MARCION ESTEIN BRASILI OLIVEIRA DE ARAUJO	LIZETE NERY DE OLIVEIRA	14/11/1971
1586	MARCIONI JACARANDÁ LAKIS	ANGELICA JACARANDÁ LAKIS	30/7/1959
1587	MARCIO ALBERTO DE JESUS	LAURA MARIA DE JESUS	24/5/1972
1588	MARCOS ANDRÉ BOTELHO	MARIA ANGELICA RIBEIRO BOTELHO	7/4/1964
1589	MARCOS ANTONIO APARECIDO BELO	MARIA CORREIA BELO	11/1/1971
1590	MARCOS ANTONIO DE CASTRO	ANA MARIA DE CASTRO	24/4/1968
1591	MARCOS ANTONIO ROSA NOVAIS	AMELIA ROSA NOVAIS	12/11/1970
1592	MARCOS ANTONIO DE SOUZA MIRANDA	MARIA RODRIGUES SILVA	28/9/1952
1593	MARCOS ALFREDO DE SOUZA MIRANDA	MARIA MELCIDA DE SOUZA MIRANDA	2/11/1958
1594	MARCOS ALFREDO RODRIGUES DA CUNHA	BENEDETA DE PAULA RODRIGUES DA CUNHA	1/7/8/1964
1595	MARCOS EDUARDO PEREIRA	ANISA MARTINS PEREIRA	1/7/7/1972
1596	MARCOS EURIPEDES BORBA	LEILA ALVES BORBA	1/11/1970
1597	MARCOS FERREIRA	MARIA DAS MERCEDES ALMEIDA FERREIRA	6/2/1971
1598	MARCOS JOSÉ ROSA	JACY CANDIDA ROSA	2/4/1971
1599	MARCOS MARTINS LOPES	IRACY CORREIA LOPES	10/10/1963
1600	MARCOS ORIONE LEAL RIBEIRO	TEREZINHA FATHIMA L. RIBEIRO	12/11/1972
1601	MARCOS SILVIO LUZ	DIVINA LOURENÇO LUZ	3/3/1971
1602	MARCUS LISTIA ROTOLI	LEONIA LISTIA ROTOLI	26/11/1954
1603	MARCUS VINICIUS TRIUNFANTE LOBO	LENITA TRIUNFANTE LOBO	15/11/1971
1604	MARDEM MATOS DA COSTA	MARISA DIVINA COSTA	18/12/1962
1605	MARDEEN ONIEL CUNHA MARQUES	MARIA DO CARMO CUNHA MARQUES	6/11/1970
1606	MARGARET MACHADO FERNANDES	ELCY MACHADO FERNANDES	13/10/1953
1607	MARGARETE SILVA OLIVEIRA	LÁZARA WENCESLAU DE OLIVEIRA	9/7/1959
1608	MARGARETE XAVIER SACRAMENTO	LEDA XAVIER SACRAMENTO	6/2/1956
1609	MARGARETH DIAS MENDONÇA	MARLUCE DIAS MENDONÇA	29/3/1961
1610	MARGARETE LOURENÇO COSTA	JERONIMA VIEIRA COSTA	10/8/1955
1611	MARIA ABADIA DOS REIS PEREIRA	MARIA LUZA DE JESUS	18/11/1951
1612	MARIA ABADIA LOBO	CRISTINA CARLOS LOBO	16/8/1939
1613	MARIA ABADIA NUNES FRANCO	ANA MARIA CAETANA NUNES	14/6/1957
1614	MARIA ABADIA RIBEIRO ROCHA	GERONIMA RIBEIRO RIBEIRO	2/8/1942
1615	MARIA ABADIA SILVA	GLIOMAR CARDOSO DA SILVA	30/10/1949
1616	MARIA ABADIA DE ARAUJO FREIRE MONFERRARI	TEREZINHA DE ARAUJO FREIRE	16/4/1960
1617	MARIA ALICE MARTINS	ALBERTINA PEREIRA ARAUJO	30/4/1966
1618	MARIA ALVINA DE MORAIS BATISTA	MARIA ALVINA DE MIRANDA	14/11/1954
1619	MARIA ANELIA CARNEIRO SILVA	CIDALIA CANDIDA CARNEIRO	16/9/1962
1620	MARIA ANGELO GOUILLART NOBREGA	GLIOMAR GOUILLART DE ALMEIDA	29/3/1959
1621	MARIA ANGELO ALMEIDA E SILVA	JOSILE FERREIRA E SILVA	2/8/1955
1622	MARIA ANGELO DE OLIVEIRA RUDY	OSVALDO FONSECA OLIVEIRA	1/15/1958
1623	MARIA ANGELO FIGUEIREDO	NEUSA ANGELO FIGUEIREDO	28/4/1956
1624	MARIA ANGELO GONÇALVES DE PAULA UNGARELLI	JACINTA GONÇALVES DE PAULA	1/27/1954
1625	MARIA ANTONIO DE SOUSA	ANTÔNIA MARIA DE SOUSA	14/2/1933
1626	MARIA APARECIDA ALVES DO CARMO	BARBOSA ALVES MOREIRA	13/10/1962
1627	MARIA APARECIDA CARDOSO	PAULINA CARDOSO SANTANA	2/2/1957
1628	MARIA APARECIDA CARDOSO DIOGO	MARIA DE LOURDES CARDOSO	6/5/1959
1629	MARIA APARECIDA COSTA DE MOURA	JOAQUINA MARIA COSTA	23/2/1955
1630	MARIA APARECIDA DE PADUA ARANTES	MARIA DE PADUA ARANTES	6/11/1955
1631	MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAUJO	LINDAURA DE SOUZA ARAUJO	19/6/1966
1632	MARIA APARECIDA DE SOUZA GOMIDE	REALINA LUZA DE SOUZA	11/11/1943
1633	MARIA APARECIDA FERREIRA	GUIMAR MARTINS	2/2/1947
1634	MARIA APARECIDA FERREIRA MACEDO	ANA MARIA LONDE FERREIRA	11/7/1971
1635	MARIA APARECIDA GONÇALVES	TEREZINHA DA C. SILVA	18/7/1954
1636	MARIA APARECIDA NUNES DA SILVA	JOZELTA ANTUNES DA SILVA	10/2/1964
1637	MARIA APARECIDA REGINO DE BRITO	JOVERCINA MARIA CARDOSO DE BRITO	27/3/1964
1638	MARIA APARECIDA RODRIGUES	ANTONIA FELIZ DAS CHAGAS	9/3/1956
1639	MARIA APARECIDA RODRIGUES	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	4/4/1965
1640	MARIA APARECIDA RORIZ GOULART	MARIA ALMEIDA MONTEIRO RORIZ	24/2/1956
1641	MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	LUZIA VIEIRA PAIVA	12/8/1958
1642	MARIA AUGUSTA DE AZEVEDO	ORLANDA MARIA DE AZEVEDO	26/2/1967
1643	MARIA AUXILIADORA CAVALCANTE DE ASSIS	HAIRES CAVALCANTE DE ASSIS	17/6/1958
1644	MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO PASCOAL	POSICIONA RODRIGUES CARVALHO	10/5/1959
1645	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA FERREIRA	ARLINDA PEREIRA DE OLIVEIRA	19/11/1949
1646	MARIA AUXILIADORA MESQUITA MAGALHÃES	IRACEMA TEODORA MESQUITA	20/7/1963
1647	MARIA BORGES RIBEIRO BEZERRA	FRANCISCA BORGES RIBEIRO	18/6/1958
1648	MARIA CANDIDA DA SILVA	CLARINDA CANDIDA DA SILVA	7/4/1963
1649	MARIA CATARINA SOCORRO DE PAULA	MARIA MACHADO DE PAULA	27/11/1964
1650	MARIA CELESTE LOPES RIBEIRO	MARIA DIAS DA SILVA	4/12/1947
1651	MARIA CELINA PINHEIRO DE BRITO PARRERA	CELINA VIEIRA DOS SANTOS	20/5/1955
1652	MARIA CELISA RORIZ DE CASTRO	ZENADE DE CAMPOS RORIZ	23/4/1959
1653	MARIA CLEIETE BRANDES	NELI MARIA COSTA BRANDES	25/1/1969
1654	MARIA CLORETT FLEURY BASTOS	ARACELI M. COELHO FLEURY	27/11/1959
1655	MARIA CRISTINA PEREIRA MENDES	CORACY RODRIGUES MENDES	14/6/1961
1656	MARIA CRUZINA GRICON DA SILVA	MARIA ABADIA DA SILVA	25/1/1967
1657	MARIA CRISTINA MENDES	MARIA DAS DORES DA S. MENDES	10/9/1966
1658	MARIA CRISTINA TEIXEIRA PIVA DE ANDRADE	JANETE SALOMÃO PIVA	27/8/1954
1659	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AMERICA BORGES DOS SANTOS	8/12/1962
1660	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA	JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO	27/7/1942
1661	MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES DE ALENCAR	SALITHIA MARQUES DE SOUZA	2/8/1951
1662	MARIA DA GLÓRIA GUIMARÃES	BENEDINA ROSA GUIMARÃES	29/7/1968
1663	MARIA DA GRAÇA TEIXEIRA MARQUES	EDITH TEIXEIRA MARQUES	14/7/1949
1664	MARIA DA LAPA FERREIRA SILVA	DEJANIRA DOS SANTOS FERREIRA	6/2/1963
1665	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	CONCEIÇÃO MARIA DA SILVA	21/11/1963
1666	MARIA DAS DORES TELES	MARIA SOARES TELES	14/3/1951
1667	MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO DUARTE ASSIS	MARIA DE LOURDES C. DUARTE	28/2/1952
1668	MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO COUTINHO DAVID	OLINDIRA SANTOMÉ COUTINHO	10/11/1947
1669	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA BEZE	GERALDINA PEDRO DE SOUZA BEZE	18/2/1968
1670	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO	NEZEA MARIA DE A. NASCIMENTO	18/8/1956
1671	MARIA DAS GRAÇAS MACEDO RAMONDINO	MARIA ROSA PEREIRA MACEDO	22/8/1943
1672	MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO PAIVA	OSTIA BRITO MONTEIRO	4/7/1950
1673	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE MELO	MARIA MARGARIDA SOARES	31/12/1947
1674	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES	MARIA DAS DORES RODRIGUES	11/2/1954
1675	MARIA DAS MERCEDES CARNEIRO DE OLIVEIRA	JOSEFA FERREIRA CARNEIRO	23/9/1963
1676	MARIA DE CÁSSIA DO CARMO	MARILENE CUNHA DO CARMO	6/9/1964
1677	MARIA DE FÁTIMA CASTILHO DE SOUSA	DIONILIA CASTILHO SOUSA	14/6/1954
1678	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	NICOLINA MESSIAS DA SILVA	27/11/1956
1679	MARIA DE FÁTIMA DAS MERCEDES MACEDO	LÁZARA TEIXEIRA DE REZENDE	6/11/1955
1680	MARIA DE FÁTIMA DE AZARA	OTILIA GONÇALVES DE AZARA	27/8/1954
1681	MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES CARVALHO	MARIA ALVES DE CARVALHO	26/4/1957
1682	MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES ANDRADE	MARIA JOSÉ GUIMARÃES A. ANDRADE	10/1/1950
1683	MARIA DE FÁTIMA LOPES	TEREZINHA LOPES DE SOUSA	19/5/1953
1684	MARIA DE FÁTIMA MENEZES FAQUIM	MARIA FONSECA DE MENEZES	5/10/1956
1685	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	MARIA ELIAS LEITE	7/8/1956
1686	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA E PAULA	AURÉIA LIMA DE OLIVEIRA	1/10/1953
1687	MARIA DE FÁTIMA PIERES MARANHÃO	MARIA SILVEIRA PIERES	25/10/1956
1688	MARIA DE FÁTIMA VIEIRA	DEUSITA PORTO DE OLIVEIRA	5/3/1954
1689	MARIA DE FREITAS DA SILVA OLIVEIRA	EVÁ DE FREITAS NACHADO	16/8/1955
1690	MARIA DE JESUS LOPES SANTOS	MARIA DO SOCORRO LOPES SANTOS	18/9/1959
1691	MARIA DE JESUS HÉLIO DE AZEVEDO	FRANCISCA XAVIER F. REGO	28/3/1943
1692	MARIA DE LOURDES CARVALHO OLIVEIRA	FRANCISCA SILVEIRA BORGES	28/5/1952
1693	MARIA DE LOURDES CABRAL	HERMINIA S. CABRAL	7/4/1937
1694	MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA	ANA MARIA DA SILVEIRA	4/6/1960
1695	MARIA DE LOURDES DE LIMA	IZAURA ALVES FERREIRA	12/8/1947
1696	MARIA DE LOURDES GOMES ALVES	ZUMIRA DIAS GOMES	2/6/1960
1697	MARIA DE LOURDES LIMA	DEANIRA CARMO E LIMA	30/4/1954
1698	MARIA DE LOURDES PACHECO CORDERO	MARIA LIMA DE JESUS PEREIRA	13/6/1948
1699	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE SIQUEIRA	MARIA GUARACIABA DE MORAIS	26/3/1953
1700	MARIA DE LOURDES SOUTO	ANA CANDIDA SOUTO	20/8/194
1701	MARIA DE LURDES LUZ MARTINS	DANILINA CRISTINA MARTINS	27/11/1955
1702	MARIA DIVINA DE MELLO TAVARES	JOANA CORDEIRO DE MELLO	10/11/1964
1703	MARIA DO AMPARO DIAS SILVA DOS SANTOS	JULIETA DIAS SILVA	2/9/1958
1704	MARIA DO CARMO CAVALCANTE PEREIRA	UBALDINA CAVALCANTE PEREIRA	10/3/1967
1705	MARIA DO CARMO DE PODESTÁ CARVALHO E SILVA	MARIA ROSÁRIA TERATA PODESTÁ	30/6/1964
1706	MARIA DO CARMO FERREIRA MOREIRA	ANTÔNIA DANIEL DE FÁTIMA	11/8/1948
1707	MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA	MARIA FRANCISCA DA SILVA	15/2/1955
1708	MARIA DO SOCORRO CARDOSO	MARIA HELENA CARDOSO	6/5/1958
1709	MARIA DO SOCORRO LACERDA	FRANCISCA NANCY LACERDA	15/1/1959
1710	MARIA DO SOCORRO LEAL PEREIRA	ANTÔNIA LEAL PEREIRA	31/8/1955
1711	MARIA EDILDA ALVES DA SILVA	ANEDINA MARIA DA CONCEIÇÃO	5/5/1957
1712	MARIA ELIZABETH ALVES RESENDE	LINDONETA MARIA DE JESUS	11/01/1959
1713	MARIA ELIZABETH BASTOS MORA	GERALDA RIBEIRO BASTOS	22/5/1953
1714	MARIA ELIZABETH GOMES DE SOUZA	MARIA DA GLÓRIA AMORIM BARROS	1/6/1952
1715	MARIA EVANGELINA DIAS PARANHOS	APARECIDA DA SILVA	2/9/1962
1716	MARIA EVANGELISTA PEREIRA DA FONSECA	MARIA LIMA DE JESUS PEREIRA	20/12/1950
1717	MARIA FERREIRA CAVALCANTE	FRANCISCA FERREIRA LOPES	18/5/1938
1718	MARIA FERREIRA CORDEIRO	ADELAYDE FERREIRA DE MELO	27/9/1966
1719	MARIA FRANCISCA DOS REIS	ANA FRANCISCA DOS REIS	17/8/1946
1720	MARIA GERACINA DE OLIVEIRA	INEZ LOPES DE OLIVEIRA	27/7/1959
1721	MARIA GERALDA BARBOSA	ELINICE DIAS BARBOSA	23/3/1953
1722	MARIA GERALDA SILVA	TEREZINHA REZENDE SILVA	16/11/1952
1723	MARIA GLÓRIA DE SOUSA DIAS	BENEDITA PEREIRA DE SOUSA	19/12/1950
1724	MARIA GORETT RODRIGUES BAHIA	MARIA APARECIDA RODRIGUES	25/5/1955
1725	MARIA HELENA DE SOUZA	ANA ROSA VENDRAMINI	8/8/1952
1726	MARIA HELENA KOSSA GALI PEREIRA	DARCI OLIVEIRA PENTEADO	26/2/1955
1727	MARIA HELENA MOREIRA FURQUIM	EUZÉRIA MENDONÇA MOREIRA	6/2/1967
1728	MARIA HELENA MOREIRA	GERALDA RIBEIRO MOREIRA	17/2/1961
1729	MARIA IEDA DRES DE OLIVEIRA	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	12/8/1952
1730	MARIA I. SE. MOREIRA NEVES	FRANCISCA MOURA NEVES	25/2/1960
1731	MARIA IACULADNA DE FÁTIMA MEDÉROS	MARIA BARBARA DE JESUS	29/12/1954
1732	MARIA INÊS BITTENCOURT SILVA	VENERANDA CABRAL BITTENCOURT	3/4/1954
1733	MARIA IRANI BOTELHO	GERALDA DE FREITAS GUIMARÃES	4/2/1960
1734	MARIA IVANILDE DE SOUSA VIEIRA	RITA DE SOUSA VIEIRA	12/7/1965
1735	MARIA IVONE ALVES FIGUEIREDO	LURDES FELICIANO FIGUEIREDO	24/5/1957
1736	MARIA IZABEL DE QUEIROZ MONTALVÃO	ONANEDINA ALVES FIGUEIREDO	8/11/1956
1737	MARIA IZABEL EVANGELISTA ANASTACHO TORRES	ANASTACHO EVANGELISTA ANASTACHO	11/11/1954
1738	MARIA JANE MACHADO	IRACY MARIA MACHADO	25/8/1946
1739	MARIA JOSÉ BELARMINO CIRQUEIRA	MARIA CHAGAS DE OLIVEIRA	29/5/1952
1740	MARIA JOSÉ DE CARVALHO	ANA CANDIDA DE JESUS	23/10/1956

1741	MARIA JOSÉ FERNANDES LOUZA	LEODORA FERNANDES	22/12/1938
1742	MARIA JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	MARIA FERNANDES PEREIRA	14/8/1958
1743	MARIA JOSÉ ROBERTO CABRAL	ISES ROBERTO CABRAL	19/2/1952
1744	MARIA JOSÉ SILVA PEREIRA	VALDIRA DA SILVA PEREIRA	25/12/1951
1745	MARIA JUVENAL DE OLIVEIRA	CAMILA LEMOS SANTOS	19/4/1949
1746	MARIA LUCIA ABRÃO	MARIA DELFINO BRANDÃO	27/7/1956
1747	MARIA LUCIA BIZINOTO RAMOS	LURDES ANGELINA STORT DIVINHO	15/3/1948
1748	MARIA LUCIA DA SILVA	DALVA ROCHA F. OLIVEIRA	28/2/1959
1749	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	MARIA JOSÉ OLIVEIRA	4/5/1967
1750	MARIA LUCIA MAXIMO	MARIA CARVALHO MAXIMO	6/9/1963
1751	MARIA LUCINE FELIPES FERREIRA	LAURA FELIPE CABRAL	5/9/1954
1752	MARIA LUZA DA CONCEIÇÃO SANTANA	MARIA LUZA DE O. SANTANA	19/2/1954
1753	MARIA LUZA DO NASCIMENTO	PAULINA BRANDÃO NASCIMENTO	15/2/1959
1754	MARIA LUZA RODRIGUES	ANTÔNIA CONNELY RODRIGUES	15/02/1968
1755	MARIA LUZA DE SIQUEIRA BOAVENTURA	ALICE ROSA DE ARAUJO	13/12/1963
1756	MARIA LUZIA DE SIQUEIRA BOAVENTURA	ABADIA DE ARAUJO	26/11/1962
1757	MARIA MACHADO REZENDE DE FÁTIMA	LEILA TEODOLINA REZENDE MACHADO	14/9/1953
1758	MARIA MADALENA CINTRA GOMES	IZARA MASCENTE CINTRA	13/8/1949
1759	MARIA MADALENA LUSTOSA GAMA	DEUZILTE LUSTOSA GOMES	4/7/1964
1760	MARIA MADALENA RINCON AMARAL	MARIA AMELIA RINCON	8/7/1959
1761	MARIA MYRAN COELHO SEIX DE BRITO	ANATILDE COELHO AGUIAR	17/7/1933
1762	MARIA MAZZARELLO DE CASTRO	CELUZA DE CASTRO PEREIRA	6/4/1956
1763	MARIA NEVES BORGES	ESMERALDA CANDIDA	11/8/1959
1764	MARIA NARCISAS DOS SANTOS	ELZA FRANCISCA DOS SANTOS	23/8/1951
1765	MARIA NUNES BARRAS	ELZA NUNES BARRAS	23/3/1946
1766	MARIA OLÍVIA DE ANDRADE	RITA BENTO DE ANDRADE	23/4/1963
1767	MARIA OTÍLIA PEREIRA FROES ARANTES	OTÍLIA CURADO D. PEREIRA	25/3/1960
1768	MARIA PATROCINA DE JESUS	MALVINA MARIA DA SILVA	3/4/1938
1769	MARIA PERPETUA DA SILVA LOPES	MARIA ANTONIA DA SILVA	11/7/1951
1770	MARIA RAIMUNDA PINTO CARDOSO BUENO	LUZIA VIANA DE ALMEIDA	21/8/1951
1771	MARIA REGINA MELO MARTINS FERREIRA	GOIANDIRA MELO MARTINS	13/3/1962
1772	MARIA RITA DA SILVA JUNIOR	VERONICA GOMES FERREIRA	30/1/1950
1773	MARIA ROSA DE JESUS DOURADO	IRAZA ROSA DE JESUS	28/7/1953
1774	MARIA ROSA DOS REIS SANTANA	MARIA SILVA RODRIGUES	29/8/1963
1775	MARIA ROSARIA ANGELO DA SILVA	AGUIA LOPES DE SOUZA	24/2/1962
1776	MARIA ROSA SUEL E SILVA	MARIANA F. DE JESUS	21/2/1963
1777	MARIA SUEME DE FARIAS	OLANDA IPOLITO DE FARIAS	17/7/1959
1778	MARIA TEREZINHA DA SILVA CARMO	LEONIA DAS DORES DA SILVA	15/9/1953
1779	MARIA VALÉRIA BARBOSA CHEIM	MARIA BARBOSA CHEIM	18/4/1966
1780	MARIA VILMA DA SILVA	MARIA DE LURDES DA SILVA	28/8/1952
1781	MARIA ZELMA ALVES BARBARESCO	HORTÊNCIA DA SILVA PAIXÃO	8/1/1955
1782	MARILANEIA MUNIZ VASCONCELOS	NADI MUNIZ VASCONCELOS	18/4/1959
1783	MARILDA DO SOCORRO MARZAGA LIMA	CLEONICE BATISTA MARZAGA	7/6/1963
1784	MARILIA SOARES DE ARAUJO	JASMA GONTIJO DE ARAUJO	7/12/1961
1785	MARILDA TEREZINHA RORIZ LEITE MEDEIROS	REGINA RORIZ LEITE	4/11/1961
1786	MARLEIDE PAIVA	LEDA JOAQUINA DE PAIVA	12/1/1965
1787	MARLEIDE VELOSO AMARAL MODESTO	MARIA DE LURDES VELOSO	5/9/1954
178			

Table with columns: N, Ex-Servidor CAIXEGO, Nome da Mãe, Data de Nascimento. Rows include names like RAIMUNDO NONATO PORTUGUEZ DE SOUZA, RAQUEL ALVARES PEREIRA, RAQUEL DE CASTRO CAMPOS JAIMÉ CONSORTE, etc.

Table with columns: N, Nome da Mãe, Data de Nascimento. Rows include names like SEBASTIÃO TOMÉ CORREIA, SEBASTIÃO VIEIRA PERES, SEBASTIÃO VICENTE SOBRINHO, etc.

Table with columns: N, Nome da Mãe, Data de Nascimento. Rows include names like VALDIR ALVES PEREIRA, VALDIR ALVES PEREIRA, VALDIR ALVES PEREIRA, etc.